



LEI Nº.1.556, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 810.116,93 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 810.116,93
Valor Total: R\$ 810.116,93 (oitocentos e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Nº de Cert. CC-CP Brasil: 00=AC SOLUTI
Município: 00=00000000-99 AL. 00=00
Estado: 00=000000-99 AL. 00=00
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Realize o teste e autor deste documento
Loteamento
Data: 2022/10/20 10:22:27-0400
Tipo PDF: Assinatura: 1210



Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 810.116,93
Valor Total: R\$ 810.116,93 (oitocentos e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 810.116,93 (oitocentos e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
PROJETO: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500

R\$ 810.116,93

Total da Suplementação

R\$ 810.116,93

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 810.116,93 (oitocentos e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ID: C=BR; CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
#29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.20 10:22:48-0400
Fonte PDF: Reader/ Versão: 12.0.0

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan de 07 (sete) lugares – zero km, ano e modelo de fabricação 2022/2022 em diante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 3.100 – Secretaria de Administração;

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Despesa: 47 – Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração;

Código: 03.01.2.009.4.4.90.52.52.00.00.00 - Veículos de Tração Mecânica;

Valor: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 19/04/2023.

Prazo DE ENTREGA: no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2022, Processo Administrativo nº 171/2022 e Processo de Compra nº 161/2022. Adesão de Ata Registro de Preço nº 012/2022, originada do Pregão Presencial nº 012/2022, realizado pelo Município de Denise-MT.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e OESTE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 73.812.521/0001-17/ CONTRATADA.

LEI Nº.1557, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.289.551,18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 1.289.551,18
Valor Total: R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 1.289.551,18
Valor Total: R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0700 R\$ 1.289.551,18

Total da Suplementação R\$ 1.289.551,18

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes por Superavit Financeiro oriundo do cancelamento de restos à pagar não processados provenientes do do Convênio: 892953/2019, do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na ordem de R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.556, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR EXCESSO DE ARRECADACÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 810.116,93 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 810.116,93

Valor Total: R\$ 810.116,93 (oitocentos e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu
Exercício: 2022 R\$ 810.116,93
Valor Total: R\$ 810.116,93 (oitocentos e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 810.116,93 (oitocentos e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 810.116,93

Total da Suplementação R\$ 810.116,93

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 810.116,93 (oitocentos e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 273/2022

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Conservação.

ADITAMENTO: Substitui-se a dotação nº 468 pela dotação nº 700.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E IVONE ALVES DA SILVA MORAIS/ CREDENCIADO

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

DECRETO Nº. 202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.556, de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 810.116,93 (oitocentos e dez mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 810.116,93

Total da Suplementação R\$ 810.116,93

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação por tendência.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20, de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Agente de conservação.

DO ADITAMENTO: Inclusão de itens, acrescentando a quantidade de 70 (setenta) diárias.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / EL SERVIÇOS – ELESSANDRA F. NASCIMENTO CNPJ/MF sob o nº 31.464.129/0001-84, CONTRATADO

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Agente de conservação.

DO ADITAMENTO: Inclusão de itens, acrescentando a quantidade de 70 (setenta) diárias.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / MIRENI BASTISTA DA SILVA CNPJ/MF sob o nº 43.286.679/0001-30, CONTRATADO

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 117/2022

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Conservação.

ADITAMENTO: Substitui-se a dotação nº 468 pela dotação nº 700.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.